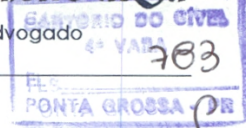


Athos Carneiro de Sá

advogado



Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca.

CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PONTA GROSSA - PR.

03017 MAI 96 8 16 33

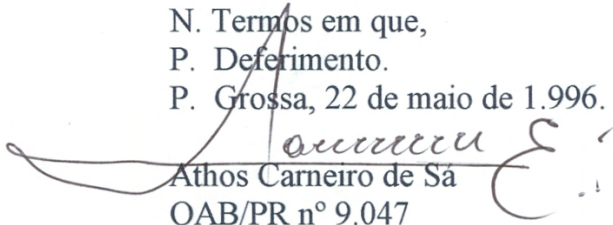
PROTÓCOLO
PAULO ROBERTO DUSO

O Síndico da Massa Falida de Metalúrgica Caxangá Ltda.,

adiante assinado, nos autos nº 109/93 de Falência, em atenção ao r. despacho de fls. 781, volta, respeitosamente, perante V.Exa., para dizer que até o presente momento não foi possível promover a alienação dos bens pertencentes à massa. Face a inexistência de interessados.

Destarte, informa que foi juntado indevidamente os documentos de fls. 779 e 780. Eis que, apesar de não ser, tem aparência de habilitação de crédito.

N. Termos em que,
P. Deferimento.
P. Grossa, 22 de maio de 1.996.


Athos Carneiro de Sá
OAB/PR nº 9.047

